



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

cria a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga na forma do art. 32, inciso IV, junto com a Mesa Diretora (art. 26, inciso IX), a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aditivado o Parágrafo único do art. 41 da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, acrescido do inciso VIII que passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 (...)

Parágrafo Único – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - **Comissão de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.**

Art. 2º. A Seção VIII – Da Competência das Comissões Permanentes da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, fica acrescido do **art. 74D** com a seguinte redação:

Art.74D - A Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas terá como atribuições:

I – Estudar, avaliar e propor políticas públicas municipais voltadas à preservação e conservação do meio ambiente;

II – Monitorar e fiscalizar ações relacionadas à gestão ambiental no município, especialmente aquelas relativas à destinação de resíduos sólidos, proteção de recursos hídricos e reflorestamento;

III – Acompanhar e avaliar os impactos das mudanças climáticas no âmbito municipal e propor medidas de mitigação e adaptação;

IV – Promover debates, audiências públicas e campanhas educativas sobre temas ambientais e climáticos;

V – Colaborar com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais em ações relacionadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas;

VI – Emitir pareceres e relatórios sobre projetos de lei ou outras proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

Art. 3º. A eleição para a composição da Comissão criada por esta Resolução seguirá as determinações do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 06 de fevereiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO

Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**

1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA

2ª Secretária